

Processo n.: @TCE 16/00165335

Assunto: Tomada de Contas Especial referente à prestação de Contas de Recursos repassados, através do Convênio n. 5.653/2007-7, no valor de R\$ 144.000,00, ao Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química -CREDQ (Semiliberdade Itajaí)

Responsáveis: Ronaldo José Benedet, Dayse Teresinha da Silva e Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química (C.R.E.D.Q)

Procuradores: Kaio Rodrigo Bernardes Borderes e Flávio Colaço Westphal (de Dayse Teresinha da Silva e Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química)

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 163/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o presente processo, sem resolução de mérito e sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe seja dada a quitação.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal:

2.1. a comunicação desta Decisão à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, para as providências necessárias, as quais incluem medidas administrativas extrajudiciais e judiciais, visando ao ressarcimento do Erário;

2.2. a notificação da Sra. Dayse Teresinha da Silva e do Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química (C.R.E.D.Q.), acerca desta deliberação e da possibilidade de solicitação de desarquivamento prevista no art. 1º, §4º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

2.3. as demais providências estabelecidas no art. 1º, §5º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis supranominados, aos procuradores constituídos nos autos e à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Ata n.: 5/2022

Data da Sessão: 23/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC